



## ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

**ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2021

**Objeto:** Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 24/2021** que tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção do “**CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – MODELO 02 REVERSÍVEL**”, localizada na Rua Copacabana, Loteamento Alice Gonçalves de Campos no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG (...)

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito, para decisão sobre o resultado do certame sobredito, consta como habilitadas para o certame as empresas:

1. **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.762.836/0001-84;
2. **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.230.784/0001-32.

Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que ambas licitantes apresentaram as propostas com alguma divergência com o solicitado em edital. A Construtora EDEG, apresentou o Cronograma físico financeiro, e a empresa Martins Construções é optante do SIMPLES NACIONAL, e com isso apresentou a proposta de preços com alíquotas dos impostos divergentes da realidade das empresas.

Desta forma, esta CPL entendeu que é necessário realizar diligências, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93. Então, foi solicitado para que as empresas apresentassem nova proposta de preços já corrigidas, de **forma inequívoca desprovida dos erros apresentados no parecer, sem a**





maioração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

Ambas empresas prontamente atenderam à convocação apresentando os documentos solicitados, e estes foram remetidos novamente para análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou apontou que a empresa apresentou proposta em desacordo com o solicitado no edital, vejamos:

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*



Várzea Grande/MT, 04 de novembro de 2021.

**Referência:** Tomada de Preço nº 24/2021.

**Processo Administrativo:** nº 748946/2021.

**Objeto:** O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção do "CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – MODELO 02 REVERSÍVEL", localizada na Rua Copacabana, Loteamento Alice Gonçalves de Campos no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 10.699,81 m<sup>2</sup>, contemplando os serviços de instalações de canteiro de obra e serviços preliminares, demolição e retiradas, terraplanagem, superestruturas, cobertura, fechamento em alvenaria, esquadrias, impermeabilização, revestimentos internos e externos e calçamentos, divisórias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, pavimentação externa, instalação de gás, instalações elétricas e combate ao incêndio, quadra externa, paisagismo e urbanização incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 260/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

1. A empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP** – Apresentou todas as exigências previstas em edital.
2. A empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI** – A licitante apresentou o Extrato PGDAS (Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para análise do BDI.

P.L.H.  
J.M.A.

1

www.varzeagrande.mt.gov.br  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000





**SIMPLES NACIONAL** Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original Período de Apuração: 01/08/2021 a 31/08/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 03.230.784/0001-32  
 Nome empresarial: MASTINI CONSTRUCOES RISELT  
 Data de abertura no CNPJ: 10/06/1999  
 Optante pelo Simples Nacional: Sim  
 Regime de Apuração: Caixa  
 Nº da Declaração: 03230784202108001  
 1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:  
 Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

TOTAL de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (PPAL) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta do PA (PPAL) - Caixa	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (R\$) (R\$)	132.943,27	0,00	132.943,27
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizado (R\$) (R\$)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (R\$)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (R\$) (R\$)	180.662,71	0,00	180.662,71
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

Observou-se que Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores valor total R\$ 132.943,27, ou seja, se encaixa na faixa 1ª do Anexo IV da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, senão vejamos:

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

  

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2a Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep





Ao verificar o BDI apresentado pela licitante, constante ao declarado na folha nº 1210, verificou-se que as alíquotas apresentadas em seu BDI referente ao Grupo D, não condiz com a realidade da empresa. Observa-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo:

**MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 03.230.784/0001-32**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		154 Anos 2021 VG	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO "CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - MODELO 02 REVERSÍVEL"					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE					
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT					
PREÇO BASE: SINAPI-MT ABRIL 2021 COM DESONERAÇÃO					
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS</b>					
<b>DESPESAS INDIETAS</b>					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5,90%			
SEGURO		0,80%			
GARANTIA		0,90%			
TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS		1,20%			
		<b>TOTAL DO GRUPO A =</b>		<b>8,40%</b>	
<b>BONIFICAÇÃO</b>					
DESPESAS FINANCEIRAS		1,39%			
		<b>TOTAL DO GRUPO B =</b>		<b>1,39%</b>	
<b>BONIFICAÇÃO</b>					
LUCRO		8,91%			
		<b>TOTAL DO GRUPO C =</b>		<b>8,91%</b>	
<b>IMPOSTOS</b>					
ISSQN		3,60%			
CSLL		1,40%			
IRRF		1,80%			
COFINS		1,80%			
PIS		0,40%			
CPRB		0,00%			
		<b>TOTAL DO GRUPO D =</b>		<b>9,00%</b>	
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIETAS)					
$BDI = (I + A + B + C + D) / (1 - I)$					
CIUIABÁ, MT, 11 DE AGOSTO DE 2021					
 <b>ENESIO MARTINS DE ARAUJO</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 2.418/D					

3





Observa-se também ao apresentar à planilha orçamentária de proposta de preço a licitante alterou o QUANTITATIVO do item 9.1.1, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.4 letra 'a' do edital, senão vejamos:

12.4. A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE:**

9.1.1	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2017	m²	334	0,45	0,57	190,38	0,01 %
9.1.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	79,84	22,51	28,87	1.797,19	0,05 %
9.1.3	88478 SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_09/2014	m²	29,4	20,14	25,71	755,87	0,04 %
9.1.4	PIS 5 TP24 Próprio	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	182,77	72,13	92,11	16.834,94	0,85 %
9.1.5	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M	70,88	5,76	7,35	520,96	0,03 %
9.1.6	PIS 8 TP24 Próprio	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,6	38,08	48,62	661,23	0,03 %

RUA WASHINGTON LUIZ - MORADA DO SOL - Cuiabá / MT

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO:**

8.4	CP-AL-01	PROPRIA	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"x2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	R\$ 51,72	R\$ 66,33	R\$ 1.520,56	R\$ 1.949,97
								R\$ 7.201,91	R\$ 9.235,74
9.0	PISOS INTERNOS, EXTERNOS E CALÇAMENTOS								
9.1	INTERNO								
9.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2017	M2	344,00	R\$ 0,45	R\$ 0,58	R\$ 154,80	R\$ 198,51
9.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	79,84	R\$ 22,51	R\$ 28,87	R\$ 1.797,19	R\$ 2.304,72
9.1.3	88478	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_09/2014	M2	29,40	R\$ 20,70	R\$ 26,55	R\$ 608,58	R\$ 780,44

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho  
Engenheira Civil  
CREA-MT 50821

Pedro França  
Engenheiro Civil  
CREA-MT: 046214





Portanto resta claro no parecer da equipe técnica que a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, apresentou nova proposta desprovida de erros atendendo a todas as exigências do edital, já a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou nova proposta ainda com erros conforme apontados anteriormente, deixando de atender as exigências editalíssimas deste certame.

Destarte as análises sobrescritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR:**

- a) **DESCLASSIFICADA** a propostas de preços por desatendimento ao Instrumento Convocatório, da empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.230.784/0001-32.
- b) **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.762.836/0001-84, com o valor global de R\$ 1.901.716,91 (um milhão, novecentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **09/11/2021 e prazo final dia 17/11/2021 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE CPL

**CARLINO AGOSTINHO**

MEMBRO CPL

**SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO**

MEMBRO CPL



**Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO**

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 08/11/2021 às 14:18 de Brasília

**Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 08/11/2021 às 14:18 de Brasília

**Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO**

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 08/11/2021 às 14:18 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: kq2JBIFFAq



kq2JBIFFAq